

**EDITAL 17/2021**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA AÇÃO SABERES  
INDÍGENAS NA ESCOLA PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO IF SERTÃO-PE**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB) e LEI Nº 11.741, DE 16 DE JULHO DE 2008. Faz saber e torna pública a abertura do Edital Simplificado para seleção de Bolsista para colaborar junto à coordenadora adjunta, formador(a), pesquisador indígena e orientadores, que compõem a equipe pedagógica do **Programa Ação Saberes Indígenas na Escola – IF Sertão PE**, programa instituído pela Portaria do MEC no. 1061, de 30 de outubro de 2013, e regulamentado pela Portaria SECADI/MEC no. 98 de 06 de dezembro de 2013.

**1-DA AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA**

**1.1** A Ação Saberes Indígenas na Escola tem o objetivo de promover a formação continuada de professores indígenas alfabetizadores e a produção de material didático e paradidático a partir dos seguintes eixos:

- I – Letramento e numeramento em Língua Portuguesa como primeira língua;
- II – Letramento em Língua Indígena ou Língua Portuguesa como segunda língua ou língua adicional;
- III – Conhecimentos e artes verbais indígenas. A referida ação contemplará o Povo Indígena Pankararu, sertão de Itaparica, estado de Pernambuco.

**2-DO ENCARGO, DURAÇÃO E QUANTITATIVO DE BOLSAS**

**2.1** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) irão compor o quadro cadastro de colaboradores que desempenharão as atribuições exigidas para a função Bolsista Diagramador. Ficarão disponíveis à convocação da Coordenação Adjunta da Ação Saberes Indígenas para prestarem os serviços de organização dos materiais didáticos resultantes da formação Ação Saberes Indígena nas Escolas Pankararu, especificados no item 04 deste Edital, com carga horária de 20 horas semanais, para atuação na Reitoria do IF Sertão-PE, conforme planejamento apresentado pela coordenação do Programa Saberes Indígenas.

**2.2** A incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

atividades previstas para o objeto da seleção, conforme necessidade do IFSERTÃO-PE implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

**2.3** O IF Sertão PE disponibilizará 1 (uma) vaga para a função de Bolsista de Graduação

**2.4** A bolsa terá duração de 5 (cinco) meses

**2.5** A concessão de bolsas não gera vínculo empregatício.

### **3-DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

**3.1** A título de bolsa de graduação, participante no Programa Ação Saberes Indígena na Escola, perceberá o valor de R\$: 400,00 (quatrocentos reais) mensais, referente a Carga Horária Semanal de 20 horas.

**3.2** Para fazer jus ao pagamento de bolsas durante o período de **Julho a Dezembro de 2021** no âmbito da ação Saberes Indígenas na Escola, o(a) bolsista deverá apresentar os pré-requisitos e desempenhar mensalmente as atribuições da categoria exigida no item 4 (abaixo).

### **4-DAS ATRIBUIÇÕES**

- a) apoiar a Coordenadora-adjunto e a Equipe Pedagógica (Formadora, Pesquisador, Orientador(as), realizando o acompanhamento das atividades didático-pedagógicas;
- b) Participar da seleção de materiais didáticos que irá compor a produção didática;
- c) Realizar o escaneamento das atividades selecionadas para compor a produção didática;
- d) Construir artes gráficas necessárias a produção didática;
- e) Confeccionar a diagramação de materiais didáticos para compor a produção didática;
- f) Participar de reuniões e acompanhar as formações pedagógicas para favorecer aprendizagem que propiciem o cumprimento das atividades acima descritas. Como também efetuar o cumprimento do cronograma previsto;
- g) Disponibilizar sempre materiais diagramados e artes produzidas. Bem como fazer as correções e sugestões solicitadas pela coordenação ou Equipe Pedagógica;
- h) Produzir relatório mensal sobre as atividades desenvolvidas para a Coordenadora-adjunta;
- i) Produzir Relatório Final para entregar a Coordenação de Extensão IF Sertão PE Campus Petrolina;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

- j) Devolver ao IF Sertão-PE, em valores atualizados, a(s) mensalidades(s) recebidas(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos aqui estabelecidos;

## **5-DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** - O candidato(a) ao cargo de **Bolsista de Graduação** deverá, no mínimo, reunir e cumulativamente as seguintes características:

- I – Estar matricula no Curso de Licenciatura em Informática IF Sertão PE Campus Petrolina;
- II – ter capacidade de elaborar materiais didáticos em ambientes gráficos para a produção de artes gráficas, diagramação, etc.;
- III – ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para planejamento e elaboração de materiais didáticos;

## **6-DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpi1HRea5jbxvYifS4B7MPddM4objW5iAB0e8QHd54Y1tZEA/viewform> , no período de **21 a 31/05/2021**.

**6.1.2 Entrega da Documentação:** os documentos devem ser entregues em formato digital, anexados ao formulário de inscrição, conforme a seguir:

- a) Formulário de inscrição conforme Link do item 6.1, devidamente preenchido;
- b) Cópia do histórico escolar atualizado (disponível online no SAGE e SUAP), em PDF, valido;
- c) Carta de interesse em participar do projeto com no mínimo 10 e no máximo 20 linhas;
- d) Cópias do documento de identidade (RG) e CPF;
- e) Comprovante de quitação eleitoral para maiores de dezoito anos (Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Cópia do currículo lattes;
- g) Comprovante de endereço

**6.2** Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados no curso de Graduação - Licenciatura em Informática IF SERTÃO – PE Campus Petrolina, e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios e classificatórios e que não tenham deixado pendência em projetos anteriores do IF SERTÃO-PE.

### **6.2.1 Critérios obrigatórios:**

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

- III. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Programa Ação Saberes Indígenas na Escola imediatamente após a aprovação no processo seletivo;
- IV. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
- V. Dedicar-se por 20 (vinte) horas semanais, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Ter disponibilidade para participar das atividades do projeto, inclusive, aos sábados;
- VII. Não ter sido excluído anteriormente de algum programa de bolsa do IF Sertão-PE;
- VIII. Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- IX. É vedado o recebimento de qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, ressalvada a hipótese da bolsa permanência, regulamentada pelo Decreto 7.416/2010;
- X. É vedado candidatura à bolsa, cujo representante seja seu cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- XI. É vedado a candidatura à bolsa, aluno regularmente matriculado no último semestre de curso.
- XII. Estar presente em reuniões semanais.
- XIII. Realizar cessão de direitos autorais sobre todo e qualquer material produzido em meio digital e/ou físico, de forma a preservar os interesses do Programa Ação Saberes Indígena na Escola e do IFSERTÃO-PE.
- XIV. Realizar cessão de direitos de imagem, de forma a preservar os interesses do Programa Ação Saberes Indígena na Escola e do IFSERTÃO-PE.
- XV. Apresentar uma carta justificando seu interesse em participar do Programa Ação Saberes Indígena na Escola, com no mínimo 10 e no máximo 20 linhas.
- XVI. Possuir currículo lattes cadastrado na plataforma Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br>.
- XVII. Realizar entrevista.

**6.3.1. Critérios classificatórios.**

- I. Carta de interesse em participar do Programa – (CI);
- II. Coeficiente de Rendimento Escolar – (CRE);
- III. Currículo Lattes – (CL);
- IV. Entrevista – (E);

**6.3.2. O candidato que não comparecer para a entrevista, será eliminado da seleção**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

### 6.3.3 Etapas do Processo Seletivo

a) Etapa I: Somatório da pontuação obtida nos critérios classificatórios carta de interesse em participar do projeto – (CI), Coeficiente de Rendimento Escolar – (CRE) e Currículo Lattes – (CL):

$$\Sigma 1 = (CI) + (CRE) + (CL)$$

b) Etapa II - Será considerada apenas a nota da entrevista:  $\Sigma 2 = (EE)$

**6.3.4** Somente participará da Etapa II do Processo Seletivo o quádruplo do quantitativo de vagas.

**6.3.5** A publicação do resultado dos classificados será após a finalização da etapa II. Tal resultado será construído a partir do somatório das notas obtidas nas duas etapas:  $\Sigma T = \Sigma 1 + \Sigma 2$

**6.3.6** Os critérios classificatórios serão avaliados por uma comissão e pontuados de acordo com o barema a seguir do Quadro Nº 03.

**Quadro Nº 03 - Barema de Pontuação**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
I. Carta de interesse em participar do projeto com no mínimo 10 e no máximo 20 linhas	Insatisfatória -> 3.00 Pouco Satisfatória -> 6.00 Satisfatória -> 8.00 Muito Satisfatória -> 10.00
II. Coeficiente de rendimento escolar	Média Geral do aluno constante no histórico escolar.
III. Currículo Lattes	a) Participação em projeto de pesquisa ou extensão relacionado a artes gráficas -> 10.00 ou b) Participação em projeto de pesquisa ou extensão -> 10.00
IV. Entrevista*	Insatisfatória -> 3.00 Pouco Satisfatória -> 6.00 Satisfatória -> 8.00 Muito Satisfatória -> 10.00

\*A ordem e sala virtual de realização das entrevistas serão divulgadas no site institucional.

**6.4 Realização de Entrevistas:** as entrevistas poderão acontecer com um ou mais membros da comissão do processo seletivo deste edital via webconferência.

**6.5 Da Duração da Entrevista:** a entrevista terá duração de até 20 minutos, e será realizada por

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

banca composta por membros da comissão do processo seletivo.

**6.6 Da Ausência:** a ausência do candidato a II Etapa do processo acarreta na eliminação do candidato.

**6.7 Da Classificação:** a classificação será feita pela ordem decrescente da nota final atribuída pela comissão de seleção a cada candidato.

**6.8 Sobre Empate:** em caso de empate da nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver o maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) Maior idade;
- c) Tiver o maior nota em carta de interesse.

**7.0 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:**

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não apresentar os documentos comprobatórios descritos nos itens 6.2.1 e 6.3.1.

## **8-DO RESULTADO**

**8.1** O resultado parcial será divulgado no dia **11/06/2021** no site do IF Sertão- PE.

**8.2** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **18/06/2021**, no site do IF Sertão PE: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>.

## **9-DO RECURSO**

**9.1** O candidato inscrito deverá enviar o recurso para o e-mail para [ifsertaopesaberesindigenas@gmail.com](mailto:ifsertaopesaberesindigenas@gmail.com), obedecendo o cronograma estabelecido no item 10.

**9.2** Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**9.3** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

## **10-DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	21 a 31/05/2021
Homologação parcial das inscrições	Até 02/06/2021
Período de interposição de recurso das inscrições	Até 04/06/2021
Homologação final das inscrições	Até 07/06/2021
Previsão de divulgação do resultado parcial	Até 11/06/2021
Período para interposição de recursos	Até 15/06/2021
Previsão de divulgação do resultado final	Até 18/06/2021

## **11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e etapas do Processo Seletivo.

**11.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**11.3** O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) que não comparecer no prazo estipulado de convocação, perderá a vaga e será promovida nova chamada, de acordo com a ordem de classificação.

**11.4** Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da contratação. A incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o objeto da seleção, conforme necessidade do IF SERTÃO-PE implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

**11.5** A convocação será divulgada posteriormente, conforme necessidade do IF Sertão-PE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**11.6** A bolsa será paga mensalmente durante a vigência da bolsa, no limite máximo de 05 (cinco) meses, e poderá sofrer interrupção desde que justificada.

**11.7** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados, à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

**11.8** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 21 de maio de 2021.

Vitor Prates Lorenzo  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura